

ÔNIBUS ESCOLARES

Carta consulta

Brasília, 05 de agosto de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos realizando a pesquisa de preços objetivando a contratação de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar (ONUREA), destinados ao transporte diário de estudantes das redes públicas de ensino dos Estados, Municípios e Distrito Federal, como parte do Programa Caminho da Escola. Os detalhes sobre as especificações, quantidades e condições podem ser encontrados no resumo das condições do certame e da especificação técnica do objeto, [ANEXO I](#) desta Carta Consulta.

Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, solicitamos a gentileza de enviar a sua cotação de preços ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, até o dia **05/09/2025**, através do endereço eletrônico comprasnacionais@fnde.gov.br.

Para tanto, solicitamos que a **cotação** seja realizada considerando as seguintes orientações:

- os preços deverão incluir **todos os encargos**, incluindo impostos, taxas, contribuições, seguros e outros necessários, observando rigorosamente as especificações e demais condições do objeto;
- o **valor do frete** deve ser cotado em uma **coluna separada** dos demais valores;
- é fundamental que as **especificações técnicas e demais condições** sejam rigorosamente atendidas;
- a cotação deverá ter **validade** não inferior a **180 (cento e oitenta) dias**;
- a proposta deverá ser devidamente **datada e assinada**;
- a cotação deverá ser apresentada em **papel timbrado** da empresa e ser elaborada seguindo o modelo indicado no [ANEXO II](#) desta Carta Consulta.

Caso sua empresa não tenha interesse em apresentar a cotação de preços, solicitamos uma manifestação formal pelo endereço de e-mail mencionado anteriormente, a fim de atender os ditames da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021.

Por fim, para maiores esclarecimentos, contatar-nos pelos telefones (061) **2022-5158** ou **2022-4494**.

Atenciosamente,

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**1. DO OBJETO**

1.1 Trata-se do Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar (ONUREA) em atendimento aos estudantes das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS

Item	Tipo de Veículo	Tipo de Transmissão	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	ORE 0	Mecânica	Unidade	260
2	ORE 1	Mecânica	Unidade	1.700
3	ORE 1 (4x4)	Mecânica	Unidade	380
4	ORE 2	Mecânica	Unidade	2.000
5	ORE 3	Mecânica	Unidade	2.100
6	ONUREA Piso Alto	Mecânica	Unidade	400
7	ONUREA Piso Baixo	Mecânica	Unidade	200
8	ORE 1 (4x4)	Automática	Unidade	20
9	ORE 1	Automática	Unidade	130
10	ORE 2	Automática	Unidade	120
11	ORE 3	Automática	Unidade	120
12	ONUREA Piso Alto	Automática	Unidade	20
13	ONUREA Piso Baixo	Automática	Unidade	20

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS

3.1 As especificações técnicas dos Ônibus Escolares a serem cotados estão disponíveis nos respectivos Cadernos de Informações Técnicas e poderão ser obtidos gratuitamente, na íntegra, no endereço eletrônico: [Carta Consulta - Comunicados — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação](#)

4. DO CONTROLE DE QUALIDADE

4.1 Os elementos que serão objeto do controle de qualidade dessas contratações estão especificados no Cadernos de Informações Técnicas e poderá ser obtido gratuitamente, na íntegra, no endereço eletrônico: [Ônibus Rural Escolar \(ORE\) e Ônibus Urbano Escolar \(ONUREA\) — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação](#)

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ENTREGA

5.1 O transporte e a entrega dos Ônibus Escolares, descritos no item 2, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a serem fornecidos à CONTRATADA pela CONTRATANTE por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

5.2 As entregas serão feitas em prazos diferenciados, de acordo com a quantidade de itens contratados, respeitando o cronograma de entrega estabelecido no Edital e Termo de Referência, limitado ao prazo máximo de 260 (duzentos e sessenta) dias. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual ou da ordem de serviço, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA				
Região	Até 100 unidades	De 101 a 200 unidades	De 201 a 400 unidades	Mais de 400 unidades
Norte	180 dias	200 dias	230 dias	260 dias
Nordeste	150 dias	170 dias	200 dias	230 dias
Centro-Oeste	130 dias	150 dias	180 dias	210 dias
Sudeste	130 dias	150 dias	180 dias	210 dias
Sul	130 dias	150 dias	180 dias	210 dias

5.3 Os Ônibus Escolares serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, acompanhados da devida Nota Fiscal/Fatura, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por servidor responsável da CONTRATANTE, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal/Fatura e emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

5.4 Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os Ônibus Escolares entregues em desacordo com as especificações e condições deste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, do edital, da ata

de registro de preço e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir os itens irregulares, no prazo de até 20 (vinte) dias para a capital e região metropolitana e 30 (trinta) dias para o interior, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia de fabricação deles, para efeito de reposição.

5.6 Caso a substituição dos Ônibus Escolares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

5.7 Os Ônibus Escolares serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pela CONTRATANTE.

5.8 O aceite dos Ônibus Escolares pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

6.2 A comprovação da entrega se dará por meio do Termo de Recebimento Provisório dos Ônibus Escolares, a ser assinado por representante da CONTRATANTE no momento da entrega.

6.3 O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança; atesto do recebimento definitivo do produto pelo fiscal; e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Contrato e demais documentos licitatórios.

7. DAS CONDIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Considerações gerais sobre os documentos de comprovação de entrega:

a) Não serão aceitos documentos com rasuras de qualquer espécie;

b) Não serão aceitos documentos de comprovação de entrega em desacordo com as Notas Fiscais/Fatura; e

c) Correrão por conta da CONTRATADA todos os serviços de logística de produção e entrega das encomendas aos destinatários, bem como as despesas de embalagem, seguros, transporte, postagem, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outras, decorrentes da produção e entrega das encomendas.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



d) Os preços devem ser estimados considerando as isenções do PIS/COFINS, exceto para o ORE ZERO (4x4), nos termos da Lei 11.529, de 22 de outubro de 2010, e do ICMS nos termos do CONVÊNIO ICMS nº 53/2007 e renovações.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa

Razão Social/CNPJ

Endereço(s)

Telefone(s)

E-mail(s)

(PAPEL TIMBRADO)

Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Item	Tipo de Veículo	Tipo de Transmissão	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Unitário do Frete (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	ORE 0	Mecânica	Unidade	260			
2	ORE 1	Mecânica	Unidade	1.700			
3	ORE 1 (4x4)	Mecânica	Unidade	380			
4	ORE 2	Mecânica	Unidade	2.000			
5	ORE 3	Mecânica	Unidade	2.100			
6	ONUREA Piso Alto	Mecânica	Unidade	400			
7	ONUREA Piso Baixo	Mecânica	Unidade	200			
8	ORE 1 (4x4)	Automática	Unidade	20			
9	ORE 1	Automática	Unidade	130			
10	ORE 2	Automática	Unidade	120			
11	ORE 3	Automática	Unidade	120			
12	ONUREA Piso Alto	Automática	Unidade	20			
13	ONUREA Piso Baixo	Automática	Unidade	20			

O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação.

Declaramos que nos valores acima estarão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto a ser licitado, na forma e condições solicitadas pelo FNDE nesta cotação de preços.

Local e data.

Identificação e assinatura.

